



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 116/2023

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., com fundamento no artigo 165 da Lei Municipal nº 3.040, 27/09/1993; **RESOLVE** conceder Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) a servidora pública municipal **ROSANGELA CRISTINA BERTAGLIA**, RG 30.611.594-3, admitido em 15/02/2017, no cargo de Escriturário do Instituto de Previdência do Município de Birigüi, elevando para **5%** o Adicional de Tempo de Serviço sobre o seu vencimento a partir de 19/09/2023, considerando determinações impostas pela Lei Federal 173/2020, quando da publicação da mesma, restava 582 dias para cumprir o requisito.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev,
aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente

ANA CLAUDIA DE CASTRO VIEIRA VICENTE
Diretora Administrativa e Financeira